



PORTARIA GAB/PMI Nº 926, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ** Raimundo Nonato Souza Silva, no uso de suas atribuições que lhe conferem nos termos do art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o *caput*, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.213, de 26 de março de 1993, e em consonância com a lei nº 2.189/2022.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 50, de 28 de julho de 2026, que institui a política municipal de atendimento à população em situação de rua no Município de Itapajé.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros titulares e respectivos suplentes do **COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, do Município de Itapajé, os seguintes representantes:

Representantes da Secretaria da Assistência Social:

Francisca Hyana Braga Vasconcelos – Titular
Andreia Lourenço da Costa – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde:

Joao Vitor Xavier de Mesquita – Titular
Neurisandra Gomes Rocha – Suplente

Representante da Secretaria de Educação:

Antônio Gillian Alves Pinto – Titular
Ângela Maria Gonçalves Rocha – Suplente

Representante da Procuradoria do Município:

José Humberto Raulino Silveira Filho – Titular
Fulgêncio Pontes Cruz – Suplente

Representante do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS:

Maria da Penha Sousa Cruz – Titular
Tereza Cristina Mesquita Vieira Andrade – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Virlene Sousa Cordeiro -Titular
Adriana Pires Costa- Suplente

Representante da Sociedade Civil:

Maria Luisa da Silva Sampaio – Titular
Noila Frutuoso de Lima – Suplente





MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

Gabinete do Prefeito

Representante de Organização que atue com a População de Rua:

Elane Cristina Alves Gomes (ABESCI) – Titular

João Moreira Neto (ABESCI) – Suplente

Representante da Guarda Municipal:

Adriano Teixeira Sousa – Titular

Tainara Araujo Silva Sousa – Suplente

Representante da Câmara Municipal:

Francisco Haroldo Fonseca Mota – Titular

Raimundo Nonato Etelvino Silva – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

